

## **DECRETO Nº 28.993/2015**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5120, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2033/2015”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 2033/2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5120, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 7.550,00m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), denominado 01 quadra F, do Loteamento Jardim Itaipu II, sito no Bairro Capela Velha, neste Município de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 14.649 de 22 de agosto de 1988, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

**I** – Área de terreno urbano, denominado lote “1A”, da quadra F, da planta Jardim Itaipu II, sito no bairro Capela Velha desta Cidade, com área de 4.950,00 m<sup>2</sup> (Quatro mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), conforme projeto 5.120 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: Pela frente em 60,00 metros com a Rua Cedro. Pelo lado direito em 85,00 metros com a Rua Pinnus Elliotti. Pelo lado esquerdo em 80,00 metros com a Rua Tarumã. Pelos fundos em 60,21 metros com o lote “1B”

**II** – Área de terreno urbano, denominado lote “1B”, da quadra “F”, da planta Jardim Itaipu II, sito no bairro Capela Velha desta Cidade, com área de 2.600,00 m<sup>2</sup> (Dois mil, seiscentos metros quadrados), sendo 396,37 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados) de Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 5.120 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: Pela frente em 66,00 metros com a Rua Tarumã. Pelo lado direito em 60,21 metros com o Lote “1A”. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 5,00 metros e 71,00 metros com a Área de Preservação de Fundo de Vale, de propriedade do Município de Araucária. Pelos fundos em 17,00 metros com a Rua Pinnus Elliotti.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal